



EMENDA Nº 70/2016 (REDAÇÃO)
(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)

Ao PL 1.107, de 2016, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Dê-se ao inciso VI do art. 3º do presente projeto de lei a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

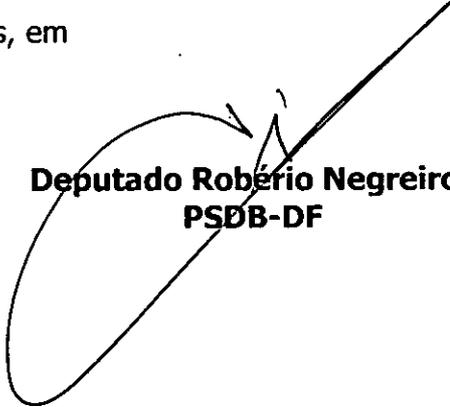
VI – assegurar os recursos necessários à execução e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo VI desta Lei;"

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos adequar a redação do texto da lei para incluir a expressão "execução" para ficar claro que na elaboração, aprovação, execução e o controle do cumprimento da LOA devem-se assegurar os recursos para execução das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Ante ao exposto, conclamo os nobres pares a fazer aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões, em


Deputado Robério Negreiros
PSDB-DF